



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Processo n.: 0079206-63.2019.8.24.0710

ADITIVO N. 35/2020.011

Décimo primeiro aditivo ao Convênio n. 35/2020,
celebrado entre o **PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE SANTA CATARINA** e o **TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (PJSC), estabelecido na Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOÃO HENRIQUE BLASI**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, estabelecido na Rua Bulcão Viana, 90, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-160, inscrito no CNPJ sob o n. 83.279.448/0001-13, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR**, a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA (SES/SC)**, estabelecida na Rua Esteves Júnior, 160, 10º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-130, inscrita no CNPJ sob o n. 80.673.411/0001-87, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **ALDO BAPTISTA NETO**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (MPC/SC)**, estabelecido na Rua Bulcão Viana, 90, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-160, inscrito no CNPJ sob o n. 83.601.625/0001-36, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Contas, Senhora **CIBELLY FARIAS**, a **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA (SEF/SC)**, estabelecida na Rodovia SC 401, km 5, 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC, CEP 88032-000, inscrita no CNPJ sob o n. 82.951.310/0001-56, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **PAULO ELI**, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (DETRAN/SC)**, estabelecido na Avenida Almirante Tamandaré, 480, Edifício Via Expressa Center, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-160, inscrito no CNPJ sob o n. 34.060.183/0001-52, neste ato representado por sua Presidente, Senhora **SANDRA MARA PEREIRA**, a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (POLÍCIA CIVIL)**, estabelecida na Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, Bloco B, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-000, inscrita no CNPJ sob o n. 15.211.786/0001-63, neste ato representada por seu Delegado-Geral, Senhor **MARCOS FLÁVIO GHIZONI JÚNIOR**, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV)**, estabelecido na Rua Visconde de Ouro Preto, 291, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-040, inscrito no CNPJ sob o n. 83.882.498/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **MARCELO PANOSSO MENDONÇA**, a **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CGE/SC)**, estabelecida na Rodovia José Carlos Daux, 5500, Condomínio SC 401 Square Corporações, Torre Campeche B, sala 323, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88032-005, inscrita no CNPJ sob o n. 33.982.868/0001-93, neste ato representada pelo Controlador-Geral do Estado, Senhor **CRISTIANO SOCAS DA SILVA**, e o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBM/SC)**, estabelecido na Rua Almirante Lamego, 381, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-600, inscrito no CNPJ sob o n. 06.096.391/0001-76, neste ato representado por seu Comandante-Geral, Senhor **MARCOS AURÉLIO BARCELOS**, resolvem celebrar aditivo ao Convênio n. 35/2020, que tem por objeto o intercâmbio de informações de que dispõe o PODER JUDICIÁRIO, por força do sistema de Selo Digital de Fiscalização, com o TCE/SC, em decorrência do Processo n. 0079206-63.2019.8.24.0710, mediante as cláusulas a seguir.

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Convênio n. 35/2020 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

DA ALTERAÇÃO

Cláusula segunda. Acrescenta-se ao convênio ora aditado o "Anexo III – Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei n. 13.709/2018", com a seguinte redação:

ANEXO III – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LEI N. 13.709/2018

1. É vedada ao TCE/SC e aos órgãos aderentes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução deste convênio para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. O TCE/SC e os órgãos aderentes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do objeto deste convênio, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do convênio.
3. O TCE/SC e os órgãos aderentes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do objeto deste convênio, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o PJSC, para a execução do serviço objeto deste convênio, têm acesso a dados pessoais dos representantes do TCE/SC e dos órgãos aderentes, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
5. O TCE/SC e os órgãos aderentes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados em decorrência da execução do objeto deste convênio.
6. O TCE/SC e os órgãos aderentes ficam obrigados a comunicar ao PJSC em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o PODER JUDICIÁRIO, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. O PODER JUDICIÁRIO providenciará a publicação do extrato deste aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

E, por estarem acordes, os convenentes assinam este instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PANOSSO MENDONÇA, Usuário Externo**, em 18/07/2022, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Barcelos, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cibelly Farias, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Socas da Silva, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ELI, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Ghizoni Junior, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6463778** e o código CRC **7381AAE6**.